

LEI N° 2557 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.543 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024) e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.543 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024), abaixo especificado:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações.

ARTIGO 2º. Os programas e suas respectivas metas e ações a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações - Atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Cidade Amada



ARTIGO 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/SP, 12 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em / /

Marlonn Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria